

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo SEI nº 6024.2026/0007203-3

SAS – IQ.

EDITAL: 144/SMADS/2026.

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ

CAPACIDADE: 120 vagas

COMISSÃO DE SELEÇÃO designada conforme publicação no DOC. de 13/07/2026, a saber: Camila de Fátima Munhoz, Sylviane da Silva Correa e Monica Calazans dos Santos; em SESSÃO PÚBLICA realizada em 20/08/2026 para atendimento ao disposto no artigo 10 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, tendo em vista o recebimento de 02 (duas) propostas para o objeto do Edital citado na inicial, avaliou o mérito social das propostas em conformidade edital, com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

- **Casa de Isabel** – O comitê de avaliação após análise dos documentos e plano de trabalho da referida proponente, apresentados para este chamamento público, com a intenção de pleitear a celebração de parceria para Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ, verificado que estes evidenciam o mérito da OSC, e estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada, apresentando documentos comprobatórios de experiência na execução de serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade, inclusive comprovando experiência no desenvolvimento da tipologia ora proposta, desenvolvendo o serviço ora proposto atualmente. Apresenta também comprovantes de experiência no desenvolvimento de tipologias de outras políticas públicas de saúde, educação, bem como no atendimento a mulheres vítimas de violência, referenciado a Secretaria de Direitos Humanos. No plano de trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da função do NPJ, apresentando metodologia, forma de acesso, avaliação, vinculação com as legislações vigentes, entre outros. Apresenta demonstrativo de custeio para **organização sem isenção da cota patronal**, com plano de aplicação dos recursos da parceria e descrição das receitas expressas pelo valor do convênio segundo planilha referencial para 120 usuários. A OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, apresentando uma planilha dos itens que pretendem adquirir, cabendo destacar que a liberação do valor ficará a cargo do setor competente, bem como a avaliação dos itens. Não apresenta contrapartida. Com relação ao bem, apresenta imóvel locado diretamente por SMADS, sito a Avenida Maria Luiza Americano, 1877 – Itaquera, estando de acordo com edital. A Organização demonstrou por meio de seu currículo vasta experiência social e a compatibilidade desta com o serviço a ser executado; demonstrando capacidade em atender as metas estabelecidas nas legislações vigentes, capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão do serviço e a garantia de viabilizar resultados, bem como comprometer-se em atender a especificação dos recursos humanos. Apresenta toda documentação exigida para esse certame. Considerando a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução do serviço e no cumprimento das metas e objetivos. O cronograma de desembolso previsto no Plano de



Trabalho contempla o valor conforme previsto em edital. Cabe destacar que a proposta foi considerada satisfatória e a OSC apresenta **2 pontos** no item: Atende ao proposto no edital; Apresenta **1 ponto** no item: Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social; e por fim apresenta **2 pontos** no item: Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital, totalizando **5 pontos no total**.

- **Associação Lyra.** - O comitê de avaliação após análise dos documentos e plano de trabalho da referida proponente, apresentados para este chamamento público, com a intenção de pleitear a celebração de parceria para Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ, verificado que estes evidenciam o mérito da OSC, estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada, com entrega das documentações exigidas, não apresentando documentos comprobatórios de experiência na execução do serviço ora proposto, mas apresenta experiência na execução do Centro de Referência LGBTQIA+, referenciado a Secretaria de Direitos Humanos. Na Proteção Social Especial de SMADS apresenta experiência em um Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (emergencial) no território de Casa Verde. Apresentam ainda o desenvolvimento do Programa Amo Meu Bebê, o Programa Mãos que Acolhem e a Clínica Social. No plano de trabalho a organização demonstrou conhecimento na descrição da função do NPJ, apresentando metodologia, forma de acesso, vinculação com as legislações vigentes, entre outros. Apresenta demonstrativo de custeio para **organização sem isenção da cota patronal**, estando esta de acordo com previsto em edital. Solicitam verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, cabendo destacar que a liberação do valor ficará a cargo do setor competente. Não apresentam contrapartida. Com relação ao bem imóvel apresenta imóvel locado diretamente por SMADS, sito a Avenida Maria Luiza Americano, 1877 – Itaquera, estando de acordo com edital. A Organização demonstrou por meio de seu currículo que está apto para atender as metas estabelecidas, bem como demonstra capacidade de distribuir recursos humanos. Apresenta toda documentação exigida para esse certame. Considerando a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução do serviço e no cumprimento das metas e objetivos. Cabe destacar que a proposta foi considerada satisfatória e a OSC apresenta **2 pontos** no item: Atende ao proposto no edital; Apresenta **0 ponto** no item: Atuação no território da SAS em que será executado o serviço; e por fim apresenta **1 ponto** no item: Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital, totalizando **3 pontos no total**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, foram recebidas duas propostas, e considerando que as duas organizações foram consideradas aptas, iremos considerar a pontuação obtida em cada um dos critérios; sendo que a OSC **Casa de Isabel totalizou 5 pontos e Associação Lyra totalizou 3 pontos, sendo que** de acordo com os escalonamentos das notas obtidas, consideramos apta para dar continuidade ao serviço ora proposto, em substituição do termo de colaboração nº 323/SMADS/2021 - Processo nº 6024.2021/0008063-0, a OSC **Casa de Isabel**, CNPJ 04.448.578/0001-90, que dará prosseguimento a este certame.

São Paulo, 04 de setembro de 2026.



Camila de Fátima Munhoz – RF: 779.425-8
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Monica Calazans dos Santos RF: 564.968-4
Titular da Comissão de Seleção



Jaqueline Ferreira – RF: 850.975-1
Suplente da Comissão de Seleção

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**Processo SEI nº 6024.2026/0007203-3****SAS – IQ.****EDITAL: 144/SMADS/2026.****TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ****CAPACIDADE: 120 vagas**

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	5 pontos	04.448.578/0001-90	Casa de Isabel
2ª	3 pontos	41.994.323/0001-25	Associação Lyra

De acordo com Art. 37 da IN 02/SMADS/2024: 9.4.1. CRITÉRIO I - Plano de Trabalho: será avaliado se o Plano de Trabalho proposto pela OSC participante do certame está adequado aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, e **ao valor de referência constante** do chamamento, distribuindo-se a pontuação da seguinte forma:

CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO	PONTOS
Não atende ao proposto no edital	0 pontos (implicando na desclassificação da proposta)
Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados	1 ponto
Atende ao proposto no edital	2 pontos

9.4.2. CRITÉRIO II - Atuação no território: será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço:

CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	PONTOS
Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social	1 ponto
Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	1 ponto

9.4.3. CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP): será avaliada a experiência de trabalho da OSC junto à Administração Pública Municipal:

CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP	PONTOS
Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	1 ponto
Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital	1 ponto
Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital	2 pontos

§ 1º Para cada critério será conferida a pontuação mais alta cabível, não sendo cumuláveis parâmetros dentro de um mesmo critério.

§ 2º A classificação será produto do escalonamento das notas obtidas com a somatória das pontuações para cada critério, sendo que pontuar 0 no critério I leva automaticamente à desclassificação da proposta.

§ 3º Os critérios II e III deverão ser comprovados por meio de documentos e disponibilizados dentro do envelope da proposta, conforme previsto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 57.575/16.

9.4.4. Em caso de empate na classificação das propostas, será utilizada, como fator de desempate, a maior pontuação obtida no critério I – Plano de Trabalho; persistindo o empate, serão utilizadas as maiores pontuações obtidas nos critérios II – Atuação no território e III – Atuação na PMSP; a preponderância das atividades na Assistência Social (matrícula ou credenciamento); e se a OSC possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

9.4.5. Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no subitem anterior, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, por meio eletrônico, com um dia útil de antecedência, devendo se realizar independentemente do comparecimento dos convocados, vedado qualquer outro procedimento.


Camila de Fátima Munhoz – RF: 779.425-8
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Monica Calazans dos Santos RF: 564.968-4
Titular da Comissão de Seleção

Jaqueline Ferreira – RF: 850.975-1
Suplente da Comissão de Seleção

